



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, de 13 de novembro de 2023.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Ato do Presidente nº 04, de 19 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º do Ato do Presidente nº 04, de 19 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em Diário Oficial Eletrônico do Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Nas contratações diretas por dispensa de licitação realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme disposições contidas no art. 44 da Lei Municipal nº 51/2017, fica dispensada a divulgação do aviso de que trata o *caput* deste artigo. ”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariópolis, 13 de novembro de 2023.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente